Auditoria no Suprimento de Fundos

Autor(res)

Irlaine Cutrim Helal Cavalcante
Uaila Thaine Da Silva Ferreira
Marcelo Donato

Categoria do Trabalho

3

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Resumo

Suprimento de fundos está previsto nos artigos 68 e 69 n° 4.320/1964 e deve ser usado para despesas que não possam aguardar o tempo necessário para o ciclo normal de uma (licitação ou contratação direta), seja pelo seu caráter anormal ou pela pronta resposta a ser dada para satisfazer uma necessidade pública. Consiste no adiantamento de um determinado valor para o suprido (servidor designado), inclusive com nota de empenho em nome do suprido, que fará uso do dinheiro para atendimento de necessidades administrativas e depois fará a prestação de contas desses valores. O objetivo da auditoria nesse caso será para averiguar a conformidade do processo de utilização dos cartões corporativos.